



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SEAB/NRJ/ATI
PÁG: 07
Data: 13

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: IMBITUVA		(Tipo de Município)
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: IMBITUVA		CNPJ: 76175892/0001-23
Endereço: Rua Prefeito José Bühner Junior, 462		
UF: Paraná	CEP: 84430-000	Telefone: (42) 34361233
Conta Corrente: nº 13 703-8	Banco: Brasil S. A.	Agência: 2131-8 Praça de Pagamento: Imbituva
Responsável: BERTO DO ROVER		CPF: 374.282.179-20
Orgão Expedidor: 2.099.738-8 SSP-Pr	Cargo: PREFEITO	Função: EXECUTIVO MUNICIPAL
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)		
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	CEP:	

3 DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4 JUSTIFICATIVA

O município de Imbituva possui uma área de 75.847,9 hectares sendo com culturas anuais 29.980 há e 3.950 há em pastagens nativas, com total de 4.000 produtores rurais, destes 3.210 são agricultores familiares, equivalendo a mais de 80 % das unidades familiares que cultivam em sua maioria: milho, feijão, soja, batata e cebola, ainda em menor quantidade: fruticultura, olerícolas e plantas medicinais, condimentares e aromáticas.

O Programa de Melhoria da Fertilidade do Solo vem de encontro às necessidades dos pequenos agricultores que não conseguem acessar calcário nas quantidades necessárias da análise de solo para correção nas áreas agrícolas e pastoris da propriedade, via financiamentos bancários e ou com recursos próprios. A utilização da tal tecnologia proporcionará e média aumento de 30% de produtividade nas culturas dos agricultores beneficiados. O amparo do programa contribuirá para a manutenção das pequenas propriedades na mão dos agricultores familiares diminuindo o êxodo rural e favorecendo a permanência das famílias no campo.

Os agricultores beneficiados serão selecionados nas comunidades pelas suas associações de produtores e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentado, tendo como prioridade os menores produtores e propriedades, de acordo com a recomendação de análise de solo recente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

"Quadro 5 - Definição e Detalhamento de Metas"

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	Município de Imbituva	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	90,00	72.000,00
Total (R\$)									72.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.703-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Ag. 2131-8 Imbituva.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15603/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários	Março 2013	Julho 2013
Definição do Técnico Responsável	Março 2013	Março 2013
Levantamento de Documentos	Março 2013	Abril 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	365 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	305 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	210 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


JOSÉ ROBERTO VENDRAMETTO

CREA Pr C6262/D

Local: IMBITUVA - Data: 13 / 03 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
BERTOLDO ROVER
CPF 374.232.179-20

Data: 13 / 03 / 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

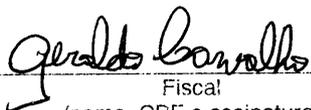


12. APROVAÇÃO DA SEAB

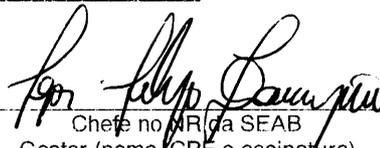
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: IRATI

Data: 07/05/2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF: 728.582.819-04

Geraldo Carvalho de Oliveira
Engº Agrº - CREA/PR 47.850-D
SEAB/DEAGRO


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Engº Agrº Igor Felipe Zampier
CREA-PR nº 77 905/D
Chefe do Núcleo Reg. de Irati
SEAB
CPF: 040 832.229-24